

67
L

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5029/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: confecção de fitas personalizadas, para os eventos *Festa de Iemanjá* e *116ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes*.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação dos serviços de confecção de fitas personalizadas de Iemanjá e Nossa Senhora dos Navegantes, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	CÓD. 72095 – Confecção de fitas para o evento "Festa de Iemanjá – Tramandaí – Capital das Praias 2026".	1.000 unidades	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
02	CÓD. 7295 – Confecção de fitas para o evento "116ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes – Tramandaí 2026	1.000 unidades	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de confecção de fitas personalizadas, para distribuição durante a realização dos eventos *Festa de Iemanjá* e *116ª Festa de Nossa Senhora dos Navegantes*, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2026. As duas celebrações, já tradicionais em nossa cidade, atraem muitos devotos, que participam das celebrações durante os 02 dias de festejos.

Tradicional, também, é a distribuição das fitas personalizadas, que é feita pelas entidades religiosas participantes do evento, em parceria com a municipalidade. Uma maneira de acolher os devotos e proporcionar uma lembrança do evento, para que retornem nos anos seguintes.

Nesse sentido, necessária a aquisição pretendida, razão pela qual se realiza a presente contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a confecção de fitas personalizadas, conforme as seguintes especificações/condições:



- As fitas deverão ser entregues até o dia 26 de janeiro de 2026, para que sejam distribuídas entre a diocese e as entidades de matriz africana, que farão a distribuição das fitas entre os devotos.
- A contratação vige até a data do pagamento, não havendo necessidade de confecção de contrato, haja vista o valor da contratação, bem como não se tratar de prestação continuada.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A confecção de fitas personalizadas, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada pelas servidoras Daiane Silva dos Santos e Lúcia Dias Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto que não se trata de prestação de serviço continuada.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta Secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta junto às plataformas de preços públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:
24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – 9919-8

Tramandaí, 14 de janeiro de 2026.


Anderson Jesus André
Secretário de Municipal Turismo
Portaria nº 013/2026